



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 107/2018/PE

Razão Social: UPA 24 HORAS

Nome Fantasia: UPA 24 HORAS

Endereço: PRAÇA AMÉLIA SOARES, S/N

Bairro: São Pedro

Cidade: Belo Jardim - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 15/05/2018

Fiscais: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: MICHAEL MACHADO ALVES

Cargo: diretor adjunto e coordenador de enfermagem

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. CARACTERIZAÇÃO

2.2. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

2.3. : Média complexidade

3. COMISSÕES

3.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

3.2. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: Não

3.3. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Não

3.4. Dispõe de Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: Não

3.5. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCIH): Não

3.6. Realiza pesquisas: Não

3.7. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 3.8. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: Não
- 3.9. Dispõe de Residência Médica: Não
- 3.10. Dispõe de serviço de transplante de órgão: Não
- 3.11. Dispõe de serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não
- 3.12. Dispõe de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não

4. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 4.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 25 (Estes 25 são responsáveis pelos atendimentos de urgências e transferências.)
- 4.2. Dispõe de médico coordenador de fluxo hospitalar: Não
- 4.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

5. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 5.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Não
- 5.2. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: Não

6. PRONTUÁRIO

- 6.1. Prontuário: Manual
- 6.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Não

7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 7.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 7.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 7.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

8. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 8.1. Clínica adulto: Sim
- 8.2. Clínica pediátrica: Sim
- 8.3. Obstétrica: Sim
- 8.4. Psiquiátrica: Não
- 8.5. Cardiológica: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

9. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 9.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 9.2. Pressão arterial: Sim
- 9.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 9.4. Temperatura: Sim
- 9.5. Glicemia capilar: Sim
- 9.6. Oximetria de pulso: Sim
- 9.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 9.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 9.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 9.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 9.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 9.12. Sabonete líquido: Sim
- 9.13. Toalha de papel: Não
- 9.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

10. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 10.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não
- 10.2. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 10.3. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim (Manchester)
- 10.4. Manchester: Sim
- 10.5. Manchester modificado: Não
- 10.6. Australiano: Não
- 10.7. Protocolo próprio: Não
- 10.8. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 10.9. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 10.10. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 10.11. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: **Não**
- 10.12. Dispõe de médico coordenador de fluxo: **Não**
- 10.13. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 10.14. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 10.15. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 10.16. Cumpre o tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim
- 10.17. Dispõe de médico coordenador (coordenador de fluxo): Não

11. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Não
- 11.2. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 11.3. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não
- 11.4. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

12. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 12.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não
- 12.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 12.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Não
- 12.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
- 12.5. Dispõe de sala de isolamento: Não
- 12.6. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: Não
- 12.7. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 12.8. Dispõe de consultório médico: Sim

13. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 13.1. Esfigmomanômetro: Sim
- 13.2. Estetoscópio clínico: Sim
- 13.3. Termômetro clínico: Sim
- 13.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 13.5. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 13.6. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 13.7. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
- 13.8. A prescrição médica é feita no local: Sim
- 13.9. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
- 13.10. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 13.11. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 13.12. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 13.13. Álcool gel: Sim
- 13.14. Material para curativos / retirada de pontos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

13.15. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

14. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

14.1. Dispõe de duas macas (leitos): Sim

14.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

14.3. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

14.4. Aspirador de secreções: Sim

14.5. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

14.6. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

14.7. Desfibrilador com monitor: Sim

14.8. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim

14.9. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim (Conta com lâminas e tubos traqueiais para todas as faixas etárias pediátricas e adultos.)

14.10. Máscara laríngea: **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

14.11. Adrenalina (Epinefrina): Sim

14.12. Água destilada: Sim

14.13. Aminofilina: Sim

14.14. Amiodarona: Sim

14.15. Atropina: Sim

14.16. Brometo de Ipratrópio: Sim

14.17. Cloreto de potássio: Sim

14.18. Cloreto de sódio: Sim

14.19. Deslanosídeo: Sim

14.20. Dexametasona: Sim

14.21. Diazepam: Sim

14.22. Diclofenaco de Sódio: Sim

14.23. Dipirona: Sim

14.24. Dobutamina: Sim

14.25. Dopamina: Sim

14.26. Escopolamina (hioscina): Sim

14.27. Fenitoína: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.28. Fenobarbital: Sim
- 14.29. Furosemida: Sim
- 14.30. Glicose: Sim
- 14.31. Haloperidol: Sim
- 14.32. Hidantoína: Sim
- 14.33. Hidrocortisona: Sim
- 14.34. Insulina: Sim
- 14.35. Isossorbida: Sim
- 14.36. Lidocaína: Sim
- 14.37. Meperidina: Sim
- 14.38. Midazolam: Sim
- 14.39. Ringer Lactato: Sim
- 14.40. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 14.41. Solução Glicosada: Sim
- 14.42. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 14.43. Oxímetro de pulso: Sim
- 14.44. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 14.45. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 14.46. Sondas para aspiração: Sim
- 14.47. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 14.48. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

15. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 15.1. Sala de raios-x: Sim (Foi informado que a unidade possui laudo do DEN (departamento de energia nuclear) e funcionários utilizam dosímetro.)
- 15.2. Funcionamento 24 horas: Sim
- 15.3. Sala de ultrassonografia: Não
- 15.4. Sala de tomografia: Não
- 15.5. Sala de ressonância magnética: Não
- 15.6. Dispõe de laboratório de análises clínicas: Sim (Tanto o laboratório, quanto o RX prestam serviços à UPA 24h e ao hospital.
Realiza bioquímica básica, imunologia, urinálise, parasitologia.
Sem reagentes em falta no dia da vistoria.)
- 15.7. Funcionamento 24 horas: Sim

16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 16.1. Possui sala de procedimentos / curativos: Não (Curativos e pequenos procedimentos são realizados na sala vermelha.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 17.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
- 17.2. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 17.3. Sanitário anexo: Não
- 17.4. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 17.5. Oferece aos pacientes conforto térmico: Não
- 17.6. Oferece aos pacientes conforto acústico: Não
- 17.7. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim
- 17.8. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

18. SALA DE MEDICAÇÃO

- 18.1. Armário vitrine: Sim
- 18.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 18.3. Cadeiras: Sim
- 18.4. Cesto de lixo: Sim
- 18.5. Escada de dois degraus: Não
- 18.6. Mesa tipo escritório: Não
- 18.7. Mesa auxiliar: Sim
- 18.8. Mesa para exames: Não
- 18.9. Suporte para fluido endovenoso: Não
- 18.10. Biombo ou outro meio de divisória: Não
- 18.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 18.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 18.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 18.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
- 18.15. 1 nebulizador portátil: Sim
- 18.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 18.17. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

19. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

GRUPO ALCALINIZANTES

- 19.1. Bicarbonato de sódio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

- 19.2. Dipirona: Sim
- 19.3. Paracetamol: Sim
- 19.4. Morfina: Sim
- 19.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

- 19.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

- 19.7. Diazepan: Sim
- 19.8. Midazolan (Dormonid): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

- 19.9. Flumazenil (Lanexat): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

- 19.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

- 19.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 19.12. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

GRUPO ANTIALÉRGICO

- 19.13. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

- 19.14. Amiodarona (Ancoron): Sim
- 19.15. Propranolol: Sim
- 19.16. Verapamil (Dilacoron): Sim

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

- 19.17. Ampicilina: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.18. Cefalotina: Sim
- 19.19. Ceftriaxona: Sim
- 19.20. Ciprofloxacino: Sim
- 19.21. Clindamicina: Sim
- 19.22. Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

- 19.23. Heparina: Sim
- 19.24. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

- 19.25. Fenobarbital: Sim
- 19.26. Fenitoína (Hidantal): Sim
- 19.27. Carbamazepina: Sim
- 19.28. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

- 19.29. Bromoprida: Sim
- 19.30. Metoclopramida: Sim
- 19.31. Ondansetrona: Sim
- 19.32. Dimenidrinato (Dramin B6): Sim

GRUPO ANTIESPASMÓDICO

- 19.33. Atropina: Sim
- 19.34. Hioscina (escopolamina): Sim

GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS

- 19.35. Captopril: Sim
- 19.36. Enalapril: Sim
- 19.37. Hidralazina: Sim
- 19.38. Nifedipina: Sim
- 19.39. Nitroprussiato de sódio: Sim
- 19.40. Propranolol: Sim
- 19.41. Atenolol: Sim
- 19.42. Metoprolol: **Não**
- 19.43. Anlodipino: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO

- 19.44. Cetoprofeno: Sim
- 19.45. Diclofenaco de sódio: Sim
- 19.46. Tenoxicam: Sim

GRUPO ANTISSEPTICOS TÓPICOS

- 19.47. Álcool 70%: Sim
- 19.48. Clorexidina: Sim

GRUPO BRONCODILATADORES

- 19.49. Aminofilina: Sim
- 19.50. Salbutamol: Sim
- 19.51. Fenoterol (Berotec): Sim
- 19.52. Brometo de ipatrópio: Sim

GRUPO CARDIOTÔNICO

- 19.53. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim
- 19.54. Digoxina: Sim

GRUPO COAGULANTES

- 19.55. Vitamina K: Sim

GRUPO CORTICÓIDES

- 19.56. Dexametasona: Sim
- 19.57. Hidrocortisona: Sim

GRUPO DIURÉTICOS

- 19.58. Espironolactona (Aldactone): Sim
- 19.59. Furosemida: Sim
- 19.60. Manitol: Sim

GRUPO ENEMA / LAXANTES

- 19.61. Clister glicerinado: Sim
- 19.62. Fleet enema: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.63. Óleo mineral: Sim

GRUPO GASTROPROTETOR

19.64. Ranitidina: Sim

19.65. Omeprazol: Sim

GRUPO HIPERTENSORES

19.66. Adrenalina: Sim

19.67. Dopamina: Sim

19.68. Dobutamina: Sim

19.69. Etilefrina (Efortil): Sim

19.70. Noradrenalina: Sim

GRUPO HIPOGLICEMIANTES

19.71. Insulina NPH: Sim

19.72. Insulina regular: Sim

GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA

19.73. Carvão ativado: Sim

GRUPO SOLUÇÕES ORAIS

19.74. Sais para reidratação oral: Sim

GRUPO PARENTERAIS

19.75. Água destilada: Sim

19.76. Cloreto de potássio: Sim

19.77. Cloreto de sódio: Sim

19.78. Glicose hipertônica: Sim

19.79. Glicose isotônica: Sim

19.80. Gluconato de cálcio: Sim

19.81. Ringer lactato: Sim

19.82. Solução fisiológica 0,9%: Sim

19.83. Solução glicosada 5%: Sim

GRUPO UTEROTÔNICOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.84. Metilergometrina: Sim

19.85. Misoprostol: Sim

19.86. Ocitocina: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

19.87. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

19.88. Tiamina (vitamina B1): Sim

20. CONSTATAÇÕES

20.1. Unidade anexa ao hospital, funciona como a porta de emergência do hospital.

A equipe médica é composta por 03 plantonistas 24h, há um reforço do quarto médico 24h nas sextas, sábados, domingos e segundas.

Equipe médica completa.

Média de 350 atendimentos nas 24h. A média de atendimentos por médico quando há 04 médicos é de 43,75 pacientes, quando há apenas 03 médicos, esta média é de 58,33, ambos os casos estão em desacordo com a resolução Resolução CREMEPE nº 01/2005, de 22 de junho de 2005 modificada pela resolução CREMEPE nº 04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como limites máximos de consultas ambulatoriais, de evoluções de pacientes internados em enfermarias, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva, que preceitua:

Art. 1º - Determinar os parâmetros a serem obedecidos, como limites máximos de consultas ambulatoriais, de evoluções de pacientes internados em enfermarias, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva. § IV - No atendimento prestado em setores de urgência e emergência, o limite referido no caput deste artigo é o de até 36 (trinta e seis) pacientes, atendidos por médico, em 12 (doze) horas de jornada de trabalho.

Fiscalização realizada em conjunto com a APEVISA: Roberta Cristina Moreira, Marcille Ferraz, Kátia Pires e Jaime Brito; contou também com a presença da Promotor MPPE (Daniel de Ataíde Martins).

Foram solicitados os seguintes documentos:

Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes e registro no Cremepe

Produção e característica da demanda do último trimestre

Registro da unidade no Cremepe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

21. RECOMENDAÇÕES

21.1. COMISSÕES - Comissão de Revisão de Óbito item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino; a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis; e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o Processo de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

21.2. COMISSÕES - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego, Política Nacional de Saúde do Trabalhador

21.3. COMISSÕES - Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/00

21.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.)

21.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

21.6. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Médico coordenador (coordenador de fluxo) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

21.7. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria GM/MA 2.048/02 - Capítulo VII, item 2, alínea B-3, Resolução CFM nº 2077/14



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

21.8. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

21.9. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, OBS: SALA DE CONTENÇÃO NO HOSP. PSIQUIATRICO

21.10. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de ultrassonografia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

21.11. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de tomografia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

21.12. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de ressonância magnética item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

21.13. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA - Leito ocupado sem roupas de cama item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22. IRREGULARIDADES

22.1. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

22.2. COMISSÕES - Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

22.3. COMISSÕES - Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCIH) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 2.616 / 98, RDC Anvisa nº 63/11

22.4. COMISSÕES - Dispõe de Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS n.º 653/ 03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22.5. COMISSÕES - Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 36/2013, Portaria GM Nº 529/2013, Portaria GM Nº 2095/2013

22.6. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

22.7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

22.8. PRONTUÁRIO - Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1980/11, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas

22.10. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

22.11. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Dispõe de médico coordenador de fluxo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

22.12. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Dispõe de sala de isolamento item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02

22.13. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Dispõe de sala de isolamento pediátrico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02

22.14. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES - Material para curativos / retirada de pontos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22.15. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Máscara laríngea item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.16. COMISSÕES - Nome dos autorizadores item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.17. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Metoprolol item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02

Belo Jardim - PE, 15 de maio de 2018.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

23. ANEXOS



23.1. Sala de classificação de risco



23.2. Sala vermelha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



23.3. Sala de raios-x



23.4. Dispõe de laboratório de análises clínicas





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

23.5. Sala de observação dividida por sexo



23.6. Sala de observação exclusiva da pediatria



23.7. Sala de medicação